

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO / RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2018

AVISO Nº 13 - CONVOCAÇÃO E INFORMATIVO SOBRE AS PROVAS PRÁTICAS

O Prefeito do Município de Saldanha Marinho/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, o que segue:

1. Dos classificados aprovados e convocados para as provas práticas do cargo de MOTORISTA:

Cargo	Nº de Inscrição	Nome	Classificação Preliminar
Motorista	'009003	FÁBIO PACHECO DA CUNHA	1
Motorista	'009360	SÉRGIO VARGAS RIBEIRO	2
Motorista	'009164	VALMIR SCOTTA	3
Motorista	'009149	RONALDO BORELLA	4
Motorista	'009099	LUCIANO DA SILVA PINTO	5
Motorista	'009052	RUDI NEI ZANON	6
Motorista	'009237	DANIEL ROSA LORETO	7
Motorista	'009023	DOUGLAS VARGAS	8
Motorista	'009026	JOÃO CARLOS OLIVEIRA BEGGIO	9
Motorista	'009359	PAULO LUCAS RIBEIRO	10
Motorista	'009470	SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS	11
Motorista	'009485	LUIZ FELIPE LIMBERGER	12
Motorista	'009486	ALEX SANDRO OCHOA GREGORIO	13
Motorista	'009431	GILBERTO SOARES DA SILVA	14
Motorista	'009616	PEDRO ANTONIO DOS QUADROS JUNIOR	15
Motorista	'009492	LUCENIR LUIZ DA SILVA PINTO	16

1.1 Dos procedimentos para a realização das provas práticas do Cargo de Motorista.

- 1.1.1 As regras e critérios de avaliação permanecem os já publicados no Edital de Abertura nº 02/2018 do Município de Saldanha Marinho/RS, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.
- 1.1.2 As provas práticas possuem caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, com aplicação individual por candidato. O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação.
- 1.1.3 Os candidatos classificados aprovados para realizarem as provas práticas devem possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria D, dentro do prazo de validade.
- 1.1.4 Caso o candidato classificado aprovado não possua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme descrito no item anterior, o mesmo não realizará a prova prática, sendo eliminado do Concurso Público, com resultado de reprovado.
- 1.1.5 Não haverá repetição e/ou segunda chamada para execução das provas, exceto nos casos em que a Comissão de Provas concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o desempenho do candidato.
- 1.1.6 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
 - a) Apresentar-se com roupa apropriada (exemplo: calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado, etc);
 - b) Apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria D, dentro do prazo de validade.

- 1.1.7 Os candidatos relacionados para realizarem as provas práticas deverão estar no local de realização das provas a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para identificação e registro de presença.
- 1.1.8 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo do seu início, consoante ao horário previsto de chegada dos candidatos, por turno.
- 1.1.9 A ordem de chamada dos candidatos para a realização das provas práticas dar-se-á pela classificação preliminar obtida na etapa de provas objetivas.
- 1.1.10 Ao concluir a prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 1.1.11 Não será permitida a presença de acompanhantes no local das provas práticas, assim como a interferência e/ou participação de terceiros durante a realização.
- 1.1.12 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado, de modo a comprovar a qualquer tempo os procedimentos realizados.
- 1.1.13 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho, por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, podendo ter continuidade em turno e/ou data seguinte, conforme deliberação da Banca Avaliadora na data de execução das provas práticas, restando ao candidato a obrigação do comparecimento, sob pena de eliminação do concurso público.
- 1.1.14 Após a identificação do candidato no local e hora de chegada, todo material eletrônico, relógio e/ou celular deverá ser desligado pelo candidato e acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado junto ao candidato, até a saída definitiva do candidato do local de provas.
- 1.1.15 As provas práticas ocorrerão com qualquer clima/tempo, salvo por determinação contrária da Comissão de Provas da Fundação La Salle.

1.2 Da data, horário e local das provas práticas.

- 1.2.1 Os candidatos classificados aprovados, conforme item 1 deste Aviso, devem comparecer com sua documentação no **dia 03 de novembro de 2018 às 8 horas e 30 minutos (MANHÃ)**, para início dos procedimentos de aplicação das provas práticas, **na Secretaria de Obras e Trânsito, localizada na Rua Gomercindo Saraiva, nº 1989, no Município de Saldanha Marinho/RS.** (chegar a partir das 8 horas para identificação).
- 1.2.2 Dados dos veículos à disposição para uso nas provas práticas, observada a ordem para uso.
 - a) Caminhão:
Oficial – Caçamba Basculante, Mercedes Bens / Modelo Atron 2729, 6x5, Ano 2013/2013;
Reserva – Caçamba Basculante, Volkswagen / Modelo 26.220, EURO3 Worker, Ano 2010/2010.
 - b) Microônibus:
Oficial – PAS / ONIBUS / VW TR Escolar / Modelo / Neobus Mini Esc, Ano 2018/2019;
Reserva – PAS / ONIBUS / VW TR Escolar / Modelo / Neobus Mini Esc, Ano 2018/2019.

1.3 Dos critérios de avaliação das provas práticas.

- Etapla 1 - 25 pontos: DA BALIZA E OPERAÇÃO DE BASCULANTE** – realizar baliza com veículo pesado, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local predeterminado, com valoração máxima de até 25 (vinte e cinco) pontos. O tempo máximo para a realização da etapa da baliza será de 5 (cinco) minutos. O tempo será contado a partir da partida de ignição e encerra-se com a sinalização do candidato que concluiu a devida etapa da prova prática. Realizar operação de basculante a comando do avaliador. Será eliminado desta etapa da prova prática, com atribuição de nota zero, o candidato que cometer uma das infrações relacionadas abaixo:
- a) () não fazer uso do cinto de segurança;
 - b) () movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta;
 - c) () tocar os delimitadores de balizas;
 - d) () subir cordão de calçada;
 - e) () demonstrar inaptidão ao conduzir o veículo;
 - f) () tempo superior ao estabelecido para realizar a baliza (5 minutos).

Todo candidato inicia esta etapa da prova prática da baliza com 25 (vinte e cinco) pontos, sendo descontados 5 (cinco) pontos por infração de trânsito, falha na condução do veículo ou não realizar a operação de basculante, registradas no ato de realização da prova, até o limite de 5 (cinco) ocorrências, conforme relacionadas abaixo:

- a) () faltar com a sinalização indicadora de manobra;
- b) () não fazer as marchas, adequadamente, no tempo certo;
- c) () mau uso da embreagem;
- d) () interromper o funcionamento do veículos;
- e) () estacionar mais de 50cm do meio fio, até o limite de 01 metro;
- f) () outras infrações, conforme legislação de trânsito vigente.

Etapa 02 - 25 pontos - DO CIRCUITO DE RUA - dirigir veículo pesado em circuito de rua predeterminado, de acordo com a legislação de trânsito, com valoração máxima de 25 (vinte e cinco) pontos. Serão eliminados da prova prática, com atribuição de nota zero nesta etapa, os candidatos que cometerem uma das infrações relacionadas abaixo:

- a) () não fazer uso do cinto de segurança;
- b) () movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta;
- c) () não respeitar a preferencial;
- d) () subir cordão de calçada;
- e) () exceder a velocidade da via;
- f) () demonstrar inaptidão ao conduzir o veículo.

Todo candidato inicia a prova prática com 25 (vinte e cinco) pontos nesta etapa, sendo descontados 5 (cinco) pontos por infração de trânsito registrada no ato de realização da prova prática, até o limite de 5 (cinco) infrações, ocasião em que o candidato terá nota zero nesta etapa da prova prática. Por exemplo, serão consideradas infrações, passíveis de desconto de 5 (cinco) pontos, por infração, o que segue relacionado abaixo:

- a) () não observar a sinalização da via;
- b) () não fazer as marchas, adequadamente, no tempo certo;
- c) () mau uso da embreagem;
- d) () má conduta ao dirigir e manobrar em vias públicas;
- e) () interromper o funcionamento do veículo;
- f) () outras infrações, conforme legislação de trânsito vigente.

Município de Saldanha Marinho / RS, 26 de Outubro de 2018.

Município de Saldanha Marinho /RS
VOLMAR TELLES DE AMARAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Inês Napp Pertile
Secretária de Administração e Fazenda